

**Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**PROJETO DE LEI Nº 089 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, sobre o Plano Plurianual – PPA, para o Quadriênio 2020-2023."**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Lei nº 1.370, nos Anexos II e IV, com a inclusão de Unidade Orçamentária e inclusão de suas respectivas ações, recepcionando a Lei 1.356 de 25 de novembro de 2019, que passam a vigorar da seguinte forma:

I - Fica incluída a Unidade Orçamentária 23.604 do Fundo Estadual do Trabalho de Roraima - FET/RR;

II - Ficam incluídas as Ações 2487 – Fortalecimento da Política do Trabalho e 2488 - Manutenção do Funcionamento do Conselho do Trabalho, constantes do Anexo II dessa Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de maio de 2020.

(assinatura eletrônica)  
**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 20/05/2020, às 18:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

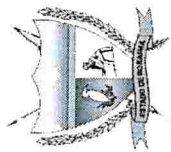


A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0187941** e o código CRC **6084E407**.

---

16101.000035/2020.01

0187941v4

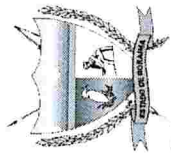


**ESTADO DE RORAIMA**

*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

## ANEXO I - INCLUSÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| Unidade Orçamentária | Discriminação                                  |
|----------------------|------------------------------------------------|
| SETRABES             | Fundo Estadual do Trabalho de Roraima - FET/RR |
| CÓDIGO:              | 23.604                                         |



ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

## ANEXO II - INCLUSÃO DE AÇÕES DE PROGRAMA

PROGRAMA: 54 – MAIS EMPREGO

AÇÃO: 2487 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO

CÓDIGO/FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

TIPO: FINALÍSTICO

PRODUTO: 0365 - PESSOA ATENDIDA

CÓDIGO/SUBFUNÇÃO: 331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

UNIDADE EXECUTORA: 23.604 – FET/RR

MOD. DE IMPLEMENTAÇÃO: DIRETA

UNIDADE DE MEDIDA: PESSOA

REGIÃO: ESTADO

| META FÍSICA | 2020   | 2021   | 2022   | 2023   |
|-------------|--------|--------|--------|--------|
| QUANTIDADE  | 10.840 | 10.840 | 10.840 | 10.840 |

### DADOS FINANCEIROS

| FONTE:              | 101 | COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL |           |           |           |
|---------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| NATUREZA DA DESPESA |     | 2020                                                                  | 2021      | 2022      | 2023      |
| DESPESA CORRENTE    |     | 72.820,00                                                             | 72.820,00 | 72.820,00 | 72.820,00 |
| DESPESA DE CAPITAL  |     | 3.000,00                                                              | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  |
| SUBTOTAL            |     | 75.820,00                                                             | 75.820,00 | 75.820,00 | 75.820,00 |

PROGRAMA: 93 – PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2488 – MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

CÓDIGO/FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

TIPO: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PRODUTO: 0373 - CONSELHO MANTIDO

CÓDIGO/SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE EXECUTORA: 23.604 – FET/RR

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

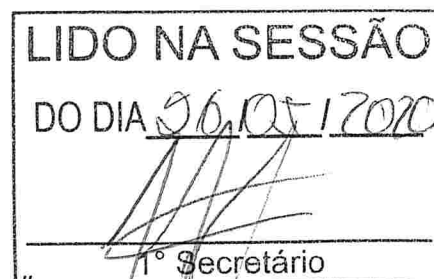
MOD. DE IMPLEMENTAÇÃO: DIRETA

REGIÃO: ESTADO

| META FÍSICA | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------|------|------|------|------|
| QUANTIDADE  | 1    | 1    | 1    | 1    |

### DADOS FINANCEIROS

| FONTE:              | 101 | COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL |           |           |           |
|---------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| NATUREZA DA DESPESA |     | 2020                                                                  | 2021      | 2022      | 2023      |
| DESPESA CORRENTE    |     | 11.709,93                                                             | 11.709,93 | 11.709,93 | 11.709,93 |
| DESPESA DE CAPITAL  |     | 13.549,90                                                             | 13.549,90 | 13.549,90 | 13.549,90 |
| SUBTOTAL            |     | 25.259,83                                                             | 25.259,83 | 25.259,83 | 25.259,83 |

**Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 22, DE 20 DE MAIO DE 2020**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual, para os anos de 2020 à 2023, em cumprimento ao disposto no art. 7º, § 3º, inciso II da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual, para o Quadriênio 2020-2023.

O processo de alteração do Plano Plurianual é um dispositivo que, além de conferir dinâmica ao Plano, propicia ainda à melhoria da qualidade dos programas que integram o PPA. Dessa forma serão objetos deste Projeto de Lei, propostas de alterações que visem às correções necessárias à adequação da programação, de forma a manter a coerência com a gestão baseada no planejamento estratégico, na administração pública gerencial, na aplicação dos recursos públicos com austeridade absoluta, na máxima eficácia e efetividade.

As alterações, ora apresentadas, decorrem da inclusão da Unidade Orçamentária do Fundo Estadual do Trabalho de Roraima – FET/RR, e da Criação do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER/RR, pela Lei nº 1.356 de 25 de novembro de 2019, que tem por objetivo destinar recursos para a execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro a Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, conforme Anexo I.

Em seguida decorrem as alterações de Inclusões das Ações, conforme Anexo II.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Ressalto a importância, urgência e necessidade de alteração da programação do PPA 2020-2023, conforme discriminação nos Anexos I e II deste Projeto de Lei.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de maio de 2020.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 20/05/2020, às 18:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0187929** e o código CRC **60FD90D0**.

16101.000035/2020.01

0187929v5